

PUBLICADO

Extrema, 07 / 06 / 2021

DECRETO Nº. 4.014

DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“Altera o Decreto Municipal nº. 3.970, de 15 de março de 2021 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo em 27 de maio de 2021;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

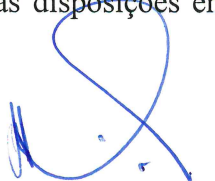
Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º, e seus incisos, do Decreto Municipal nº 3.970, de 15 de março de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 3º - Pelo objeto da desapropriação, **será pago o valor total indenizatório de R\$ 3.559.920,84 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**, valor este a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor, **sendo este valor proveniente dos valores indenizatórios constantes no Laudo de Avaliação nº 007/2021, conforme especificado:**

I - A área descrita no **parágrafo único do art. 1º**, equivalente a **20.000,00m² (vinte mil metros quadrados)**, avaliada em **R\$ 2.216.627,07 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos)**, ou seja, **R\$ 110,83 (cento e dez reais e oitenta e três centavos) o metro quadrado.**

II – No tocante à benfeitoria existente, foi atribuído o valor de R\$ 1.343.293,77 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

